

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE ANALISTA DE
INFRA-ESTRUTURA E PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM INFRA-ESTRUTURA SÊNIOR
Edital n.º 1, de 8 de fevereiro de 2008

JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO DE GABARITO

CARGO 1: ANALISTA DE INFRA-ESTRUTURA/ÁREA: CIVIL E AQUAVIÁRIO

- **ITEM 59** (caderno A)/**ITEM 60** (caderno B) – anulado porque o emprego de “devem” confere ambigüidade ao enunciado, o que prejudica seu julgamento.
- **ITEM 91** (caderno A)/**ITEM 92** (caderno B) – anulado porque o verbo “deve”, empregado na assertiva, não possibilita uma resposta objetiva.

CARGO 2: ANALISTA DE INFRA-ESTRUTURA/ÁREA: COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA – CADERNO C

- **ITEM 68** – anulado porque o termo “apenas” confere ambigüidade irreversível ao enunciado, o que prejudica seu julgamento.
- **ITEM 94** – alterado de C para E. A afirmativa está errada, segundo a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002, artigo 7º.
- **ITEM 100** – anulado. O uso equivocado do termo “banca”, no lugar de “banda”, prejudicou o julgamento do item.
- **ITEM 103** – alterado de C para E. Dependendo da localização da estação terrena do Brasil, o ângulo de azimute não necessariamente diminuirá com a mudança do ponto subsatélite do Atlantic Bird™ 1.

CARGO 3: ANALISTA DE INFRA-ESTRUTURA/ÁREA: ELÉTRICA

- **ITEM 103** (caderno D)/**ITEM 104** (caderno E) – alterado de C para E. Se a linha não é transposta, ocorre geração de tensões de seqüência negativa e zero. Em linhas transpostas, mesmo longas, esses efeitos são desprezíveis.

CARGO 6: ANALISTA DE INFRA-ESTRUTURA/ÁREA: RECURSOS HÍDRICOS – CADERNO H

- **ITEM 54** – alterado de C para E. O enunciado correto seria: o poço de alívio consiste de um poço aberto “fora do” corpo da barragem e preenchido com material granular, mais permeável que o solo de fundação.
- **ITEM 85** – anulado em razão de ambigüidade irreversível no enunciado que prejudicou seu julgamento.
- **ITEM 100** – anulado porque o uso da conjunção alternativa “ou” confere ambigüidade ao enunciado, prejudicando o seu julgamento.

CARGO 8: ANALISTA DE INFRA-ESTRUTURA/ÁREA: TRANSPORTES – ESPECIALIDADE: FERROVIÁRIO – CADERNO K

- **ITEM 51** – anulado porque o termo “destacam-se” confere ambigüidade irreversível ao enunciado, prejudicando seu julgamento.
- **ITEM 53** – anulado devido a ambigüidade irreversível no enunciado que prejudicou seu julgamento.
- **ITEM 63** – alterado de C para E. A unidade de medida de capacidade de transporte é TKU, e não KTU, como apresenta o enunciado.
- **ITEM 119** – anulado. As relações entre empresas, apresentadas no item, estão definidas de forma ambígua.

CARGO 10: ANALISTA DE INFRA-ESTRUTURA/ÁREA: TRANSPORTES – ESPECIALIDADE: RODOVIÁRIO E URBANO

- **ITEM 51** – (caderno M)/**ITEM 52** (caderno N) – alterado de C para E. Seria correto dizer que o método do valor presente de custo é aquele que combina todos os custos de investimento e todas as despesas

anuais em soma única do valor presente, que represente o total necessário a tempo zero para financiar todos os desembolsos durante o período de análise.

- **ITEM 64** (caderno M)/**ITEM 65** (caderno N) – anulado porque há erro gramatical na assertiva que compromete seu julgamento. O correto seria: “pode-se afirmar que a inclusão de um estudo etnoambiental das comunidades indígenas mencionadas no EIA/RIMA desse empreendimento fez-se necessária”.
- **ITEM 79** (caderno M)/**ITEM 80** (caderno N) – alterado de C para E. A compactação do referido pavimento deveria ser inferior a 101%, ao contrário do afirmado no item.
- **ITEM 111** (caderno M)/**ITEM 107** (caderno N) – alterado de C para E. O cálculo do imposto de renda é realizado sobre o lucro líquido, e não sobre o valor faturado.
- **ITEM 114** (caderno M)/**ITEM 115** (caderno N) – alterado de C para E. Segundo a definição contida no SICRO 2, tempo improdutivo comporta parada de maior duração, em que os equipamentos continuam vinculados ao serviço e seus operadores permanecem mobilizados, mesmo que os equipamentos tenham sido desligados.

CARGO 11: ESPECIALISTA EM INFRA-ESTRUTURA SÊNIOR – ÁREA: CIVIL E AQUAVIÁRIO – CADERNO O

- **ITEM 59** – anulado porque o termo “devem” confere ambigüidade ao enunciado, o que prejudica seu julgamento.
- **ITEM 91** – anulado porque o termo “deve” confere ambigüidade ao enunciado, o que prejudica seu julgamento.

CARGO 12: ESPECIALISTA EM INFRA-ESTRUTURA SÊNIOR – ÁREA: COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA – CADERNO P

- **ITEM 68** – anulado porque o termo “apenas” confere ambigüidade irreversível ao enunciado, o que prejudica seu julgamento.
- **ITEM 94** – alterado de C para E, porque a assertiva está em desacordo com o artigo 7.º da Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.
- **ITEM 100** – anulado. O uso equivocado do vocábulo “banca”, no lugar de “banda”, prejudicou o julgamento do item.
- **ITEM 103** – alterado de C para E. Dependendo da localização da estação terrena do Brasil, o ângulo de azimute não necessariamente diminuirá com a mudança do ponto subsatélite do Atlantic Bird™ 1.

CARGO 13: ESPECIALISTA EM INFRA-ESTRUTURA SÊNIOR – ÁREA: RECURSOS HÍDRICOS – CADERNO Q

- **ITEM 54** – alterado de C para E. O poço de alívio consiste de um poço aberto fora do corpo da barragem e preenchido com material granular, mais permeável que o solo de fundação.
- **ITEM 85** – anulado em decorrência de ambigüidade irreversível no enunciado.
- **ITEM 100** – anulado porque o emprego da conjunção alternativa “ou” confere ambigüidade ao enunciado, o que prejudica o seu julgamento.

CARGO 15: ESPECIALISTA EM INFRA-ESTRUTURA SÊNIOR – ÁREA: SANEAMENTO – CADERNO S

- **ITEM 51** – anulado porque o verbo “destacam-se” confere ambigüidade irreversível ao enunciado, de forma que prejudica seu julgamento.
- **ITEM 53** – anulado por motivos de ambigüidade irreversível no enunciado, prejudicando seu julgamento.
- **ITEM 63** – alterado de C para E. A unidade de medida de capacidade de transporte é TKU, e não KTU, como apresenta o enunciado.
- **ITEM 119** – anulado. As relações entre empresas, apresentadas no item, estão definidas de forma ambígua.

CARGO 17: ESPECIALISTA EM INFRA-ESTRUTURA SÊNIOR/ÁREA: TRANSPORTES – ESPECIALIDADE: RODOVIÁRIO E URBANO – CADERNO U

- **ITEM 51** – alterado de C para E. O método do valor presente de custo é aquele que combina todos os custos de investimento e todas as despesas anuais em **soma única do valor presente**, que represente o total necessário a tempo zero para financiar todos os desembolsos durante o período de análise.

- **ITEM 64** – anulado porque há erro gramatical na assertiva que compromete seu julgamento. O correto seria: “pode-se afirmar que a inclusão de um estudo etnoambiental das comunidades indígenas mencionadas no EIA/RIMA desse empreendimento fez-se necessária”.
- **ITEM 79** – alterado de C para E. A compactação do referido pavimento deveria ser inferior a 101%, ao contrário do que está no enunciado.
- **ITEM 111** – alterado de C para E. O cálculo do Imposto de Renda é realizado sobre o lucro líquido, e não sobre o valor faturado, como está no enunciado.
- **ITEM 114** – alterado de C para E. Segundo a definição contida no SICRO 2, tempo improdutivo comporta parada de maior duração, em que os equipamentos continuam vinculados ao serviço e seus operadores permanecem mobilizados, mesmo que os equipamentos tenham sido desligados.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1, de 8 de fevereiro de 2008, que rege o concurso público, “15.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpog2008> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

15.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

15.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”